



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.803, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 283.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)
nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.124.0114.2017 – Manutenção do Controle Interno

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 31 R\$ 19.000,00

02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.04.122.0010.2021 – Manutenção da PGM

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 38 R\$ 1.000,00

02.04 – IPURB

0204.04.122.0010.2025 – Remuneração Servidores do IPURB

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 45 R\$ 40.000,00

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.122.0046.2062 – Remuneração Servidores da Educação

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – 131 R\$ 10.000,00

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2080 – Manutenção das EMEFs

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – 161 R\$ 200.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.122.0010.2125 – Manutenção da SMDA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 274 R\$ 10.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.813.0104.2157 – Manutenção e Revitalização de Praças

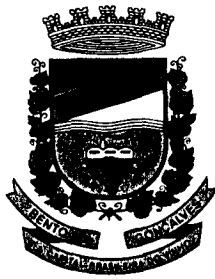
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 344 R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.02 – ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

0202.04.122.0006.2018 – Publicações e Divulgações

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 33 R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.803, de 06.08.2004 – fls.02

02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.04.122.0010.2021 – Manutenção da PGM

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 40 R\$ 1.000,00

02.04 – IPURB

0204.04.122.0057.1001 – Projeto Piloto de Geoprocessamento

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 57 ... R\$ 39.000,00

0204.04.122.0057.2028 – Departamento de Estudos e Projetos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 56 R\$ 10.000,00

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.122.0046.2062 – Remuneração Servidores da Educação

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado – 490 R\$ 10.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0009.1004 – Ampliação e Construção de EMIS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 143 R\$ 140.000,00

0602.12.365.0028.2075 – Compra Vagas na Iniciativa Privada

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 144 .R\$ 50.000,00

0602.12.365.0041.2072 – Remuneração Servidores Pré-Escola

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado – 140 R\$ 10.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.542.0063.2154 – Manutenção da SMMA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 336 R\$ 3.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0058.2175 – Manutenção da SEVOP

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 396 . R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatro


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 092
e publicado (a)
Em 06/08/2004

